

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 477/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.797.423/0001-47, com sede na Estrada da Água Grande, nº 156, Parte, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.230-363, representada neste ato, por seu sócio administrador, o **Sr. Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador cédula de identidade nº 12940841-5 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 118.136.257-19, residente e domiciliado na Rua Gaspar Magalhães, nº 446, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.940-120, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022 o Contrato em epígrafe, que tem objeto a prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas de afluentes e efluentes para monitoramento ambiental, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Guarapiranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em referência, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro 2023, a se findar em 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de setembro 2023

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 01/09/2023 16:10:27 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues

CPF: 118.136.257-19

Data: 06/09/2023 19:01:38 -03:00



GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Simone da Silva de Araújo

CPF: 031.009.575-12

Data: 01/09/2023 16:08:18 -03:00



Assinado eletronicamente por:

Vanessa Castilho Silva

CPF: 253.304.908-55

Data: 01/09/2023 16:51:06 -03:00



NOME

NOME

CPF

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2TR4P-9F468-ZQLK3-MVYRS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 01/09/2023 16:08 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 179.209.140.72 | Não disponível |
| Autenticação | simone.araujo@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| uS2G5e0lyr22PxpBNwmqh5RH0zxm87QrbwWb0phzDEk= | |
| SHA-256 | |

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 01/09/2023 16:10 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.0.148.254 | Não disponível |
| Autenticação | jorgeurpia@ints.org.br |
| Email verificado | |
| PKWZJEpGPUrE7qPM2xWSmqTpGIUsTY98M+OG0Nns7eE= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Vanessa Castilho Silva (CPF 253.304.908-55) em 01/09/2023 16:51 - Assinado eletronicamente

| | |
|---|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 201.95.24.87 | Lat: -23,636315 Long: -46,639809 Precisão: 2710 (metros) |
| Autenticação | vanessacastilho@ghsbrasil.com (Verificado) |
| Login | |
| khZPol2pueCGDpjRZtKryw4HSXR4EeguJSWc2NUOw4= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues (CPF 118.136.257-19) em 06/09/2023 19:01 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|-------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.34.8.19 | Não disponível |
| Autenticação | contratos@ghsbrasil.com |
| Email verificado | |
| BPbiyd36MPa1DYeZVLQVMRsyL/UJ/gAdzUm8baC0Ylw= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2TR4P-9F468-ZQLK3-MVYRS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HTQVD-N3P88-9SYJP-T4VMY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flavio Damasceno de Almeida (CPF 338.083.298-74) em 08/08/2023 11:27 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|---|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 200.247.99.234 | Não disponível |
| Autenticação | flavio.almeida@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| 8zSRNJzhqB7BTYpOlopgYftlfE4BvsmNDADARAZ6gvs= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 08/08/2023 16:26 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.100.68.37 | Não disponível |
| Autenticação | simone.araujo@ints.org.br (Verificado) |
| Login | |
| /VUDD1GmmaDBnBszvthGYUjjy3jVWXovYzQrOMVSMIQ= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HTQVD-N3P88-9SYJP-T4VMY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.797.423/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:12:45 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **A59D.1379.1875.AEB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/05/2023, em referência ao pedido **145208/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

01.797.423/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.84605.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 7UL1.3120.301I.9102

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/05/2023 às 16:29:28.5**

Esta certidão tem validade até 20/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/05/2023 às 09:10:29.2



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.797.423/0001-47, inscrição municipal nº 0.227.333-0, com endereço no(a) EST DA AGUA GRANDE, nº 156 - RJ Cep: 21230-363, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/09/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.797.423/0001-47
Razão Social: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
Endereço: EST DA AGUA GRANDE 156 PARTE / IRAJA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21230-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202504216471102

Informação obtida em 16/08/2023 08:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.797.423/0001-47

Certidão nº: 34319566/2023

Expedição: 12/07/2023, às 08:21:06

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.797.423/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.